



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 493/2017

Encanto, 23 de janeiro de 2017.

**FIXA CARGA HORÁRIA DE
CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Carga Horária do cargo de Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do Município de Encanto, é fixada em 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, em 23 de janeiro de 2017.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito

Nesta data, 23/01/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal